

LEI N.º 0574/14 de 17/12/2014.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIR LUZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.03	Departamento de Estradas e Rodagens
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0009.2.034
ELEMENTO		3190(107)
VALOR R\$		7.000,00(sete mil reais);
ELEMENTO		3390(108)
VALOR R\$		25.000,00(vinte e cinco mil reais);

ÓRGÃO	07.00	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	07.01	Departamento de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Departamento de Agricultura
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.606.0005.2.035
ELEMENTO		3190(114)
VALOR R\$		30.000,00(trinta mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º, ficam suplementadas as atividades abaixo identificadas e os seguintes elementos de despesa:

ÓRGÃO	03.00	Secretaria de Administração e Fazenda
UNIDADE	03.01	Secretaria de Administração e Fazenda
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Secretaria de Administração
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		04.123.0003.2.005
ELEMENTO		3190(09)
VALOR R\$		15.000,00(quinze mil reais);

ÓRGÃO	04.00	Secretaria de Educação e Cultura
UNIDADE	04.01	Departamento de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do FUNDEB
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0004.2.014
ELEMENTO		3190(30)
VALOR R\$		46.000,00(quarenta e seis mil reais);

ÓRGÃO	06.00	Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE	06.02	Departamento de Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Departamento de Obras
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0009.2.027
ELEMENTO		3190(100)
VALOR R\$		1.000,00(um mil reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá SC, em 17 de Dezembro de 2014.

ALCIR LUZA
Prefeito Municipal